



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Dona Francisca/RS, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica, objeto da Matrícula nº 19.535 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município de Dona Francisca, o bem imóvel de propriedade da CONGREGAÇÃO DO APOSTOLADO CATÓLICO (Irmãs Palotinas), entidade educacional e filantrópica, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, na Av. Venâncio Aires, nº 947, inscrita no CNPJ sob o nº 87026597/0001-21, objeto da Matrícula nº 19.535, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, assim especificado:

I - IMÓVEL: LOTE REMANESCENTE, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de **vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados (27.386,38m²)**, situado na Rua Ernesto Mehring, lado ímpar, nas quadras 66 e 67 ainda não delimitadas, na zona urbana da cidade de Dona Francisca – RS, com as seguintes dimensões e confrontações: **Norte:** na extensão de vinte e oito metros e cinquenta e três



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

centímetros (28,53m) com terras de Jardelino Gauto (espólio), cinquenta metros (50,00m) com terras de Valderi Bortolotto, cinquenta metros (50,00) com terras de Edson Tessele e cinquenta metros (50,00) com terras de Marcolino Fagundes; **Sul:** na extensão de vinte metros e um centímetro (20,01m) com terras de Ari Migotto (condomínio), na extensão de cinquenta metros (50,00) com terreno de Artêmio Migotto, na extensão de dezoito metros (18,00m) com a Rua Ernesto Mehring, na extensão de cinquenta metros (50,00m) com terreno de João Cicero Ziani, na extensão de quinze metros (15,00m) com terreno de Antoninho Bordin, na extensão de quinze metros (15,00m) com terreno de Jailso Streck e na extensão de vinte metros (20,00m) com terreno de Everaldo Tagliapietra; **Leste:** na extensão de cento e cinquenta e quatro metros e setenta e oito centímetros (154,78m) com terras da Congregação do Apostolado Católico; e, **Oeste:** na extensão de cento e quarenta e seis metros e vinte e nove centímetros (146,29m) com o Lote 01 deste desmembramento.

Art. 2º - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda e posterior Registro na matrícula do imóvel.

Art. 3º - O preço da aquisição é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, o pagamento, será efetuado diretamente à CONGREGAÇÃO DO APOSTOLADO CATÓLICO (Irmãs Palotinas) após a assinatura da Escritura de Compra e Venda.

Parágrafo único - O Laudo de Avaliação do referido imóvel é parte integrante desta lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a aquisição da referida área, que ocorrerá à conta da seguinte rubrica:



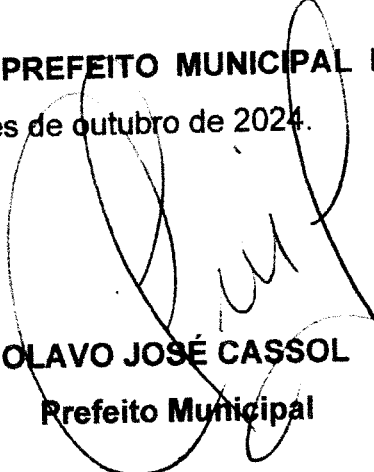
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

08 SECRET. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
08.04 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2.115 - Promoção do Turismo
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 5º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, a redução de dotações vinculadas a Fonte de Recursos 500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 29 de outubro de 2024


FERNANDA GUSMÃO BOJINK

Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em _____
Em 29/10/2024